

três meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2, do artigo 13.º e tendo sido notificados pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso o não faça no prazo de um mês.

8 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10962/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio, com a alínea *l*) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 9251/2008, de 5 de Março, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.), os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadões, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadões de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 324/99, de 18 de Agosto, e 325/99, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

e) Autorizar a transferência prevista na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

f) Homologar a decisão do pedido de transferência ou requisição prevista no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

g) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

h) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

i) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 282/89, de 28 de Agosto;

j) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto;

k) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

a) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar a realização de arrendamentos para instalações dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 199.519,16;

c) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

d) Autorização para a utilização de veículos próprios, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada e em observância do disposto no mesmo normativo;

e) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

3 — O presidente do conselho directivo do INSA, I.P. apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

3 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 10963/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 9251/2008, de 5 de Março, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, subdelego, com a faculdade de subdelegar, na Coordenadora da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados, Dra. Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriadões, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal e com a observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e de feriadões ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

d) Autorizar a transferência prevista na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

e) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

h) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental, subdelego a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros)

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);

c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia mesmo em procedimentos de valor superior ao agora delegado;

d) Provir à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

e) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199.519,16 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos);

f) Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;

g) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

4 — A Coordenadora da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

1 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 10964/2008

Por despacho de 26 de Março de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Autorizada, após aprovação em concurso, a nomeação definitiva na categoria de Enfermeiro Especialista para a área de Saúde Infantil e Pediátrica da Carreira de Enfermagem, com efeitos a 01 de Abril de 2008 e para os lugares vagos dos Quadros de Pessoal a seguir mencionados:

Centro de Saúde de Barcelinhos

Natália Maria Guimarães Marques Freitas

Centro de Saúde de Barcelos

Ana Isabel Fernandes Guerra

Centro de Saúde de Guimarães

Cristina Maria de Sousa Antunes

Rosa Maria Mendes da Mota Guimarães

Susana Maria Neves Pereira de Moura

Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I

Maria de Fátima Linhares Sendim

Maria do Sameiro Silva Jorge

Centro de Saúde de Vieira do Minho

Maria de Lurdes Ribeiro Brás Pereira a)

Centro de Saúde de Vila Verde

Isabel Maria Fernandes Costa

a) Início de funções após a publicação da nomeação no *Diário da República*.

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

8 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 10965/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Autorizada a exoneração, a seu pedido, ao Assistente de Clínica Geral Alfonso Alonso Fachado a exercer funções no Centro de Saúde de Vila Verde, com efeitos a 20 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

8 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1110/2008

Por deliberação de 15-01-08, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Maria Manuela Pimenta Travassos Monteiro, Auxiliar de Apoio e Vigilância, pertencente ao quadro do Instituto da Droga e da Toxicodpendência — Delegação Regional do Centro, autorizada a transferência, para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I.P.- Centro de Saúde de Cantanhede. (Não carece de fiscalização prévia do TC)

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Deliberação n.º 1111/2008

Por deliberação de 13 de Março de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Foram autorizadas as transferências das profissionais abaixo indicadas, ao abrigo do Artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I.P, para os seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Penacova — Dora Maria Almeida Castanheira Enfermeira Graduada

Centro de Saúde de Soure — Ana Catarina Paulo Domingues Enfermeira Graduada

(Não carece de fiscalização prévia do TC)

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 1112/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 27.03.2008:

Maria Adelaide Pinho Ferreira Pires, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia deste Centro Hospitalar, a praticar o regime de trabalho de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, autorizada a passagem ao regime trabalho de tempo completo, 35 horas semanais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008.

7 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Deliberação (extracto) n.º 1113/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, de 1 de Abril de 2008:

Maria Helena Barreira Teixeira — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnica Especialista de 1ª Classe, área da Farmácia, da carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.